



Assembleia de Freguesia de Sabóia
Município de Odemira

Edital n.º 2

António Manuel dos Reis Ventura, Presidente da Assembleia de Freguesia de Sabóia: --
Faz saber, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que na
sessão ordinária deste órgão, realizada no dia 27/04/2023, os assuntos contantes no
Período da Ordem do Dia, tiveram a seguinte deliberação: -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

Ponto Um - Apreciação e deliberação do Relatório de Gestão e da Conta Gerência do
ano 2022, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à Lei 75/2013,
12 de setembro; -----

Deliberação: Aprovado por maioria com quatro votos a favor pelo Partido Socialista,
um voto a favor pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção pela Coligação
Democrática Unitária. -----

Ponto dois - Apreciação do Inventário referente ao ano 2022, conforme disposto na
alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à Lei 75/2013, 12 de setembro; -----
O Inventário foi analisado sem qualquer questão. -----

Ponto três - Discussão e Deliberação da Primeira Revisão do Plano Plurianual de
Investimentos do ano 2023, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do
anexo à Lei 75/2013, 12 de setembro; -----

Deliberação: Aprovado por maioria com quatro votos a favor pelo Partido Socialista,
um voto a favor pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção pela Coligação
Democrática Unitária. -----

Ponto quatro - Discussão e Deliberação da Primeira Revisão do Plano Plurianual de
Atividades do ano 2023, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à
Lei 75/2013, 12 de setembro; -----

Deliberação: Aprovado por maioria com quatro votos a favor pelo Partido Socialista,
um voto a favor pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção pela Coligação
Democrática Unitária. -----

Ponto cinco - Discussão e Deliberação da Primeira Revisão ao Orçamento do ano 2023, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à Lei 75/2013, 12 de setembro; -----

Deliberação: Aprovado por maioria com quatro votos a favor pelo Partido Socialista, um voto a favor pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção pela Coligação Democrática Unitária. -----

Ponto seis - Apreciação e deliberação do Protocolo de Colaboração para Implementação do Projeto Playspots - Vamos Brincar? no concelho de Odemira a celebrar entre a Freguesia de Sabóia e a Associação TIC TAC, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à Lei 75/2013, 12 de setembro; -----

Ponto sete - Apreciação e deliberação do Protocolo de Colaboração Odemira Cultural a celebrar entre a Freguesia de Sabóia e o Município de Odemira, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à Lei 75/2013, 12 de setembro; -----

Deliberação: Aprovado por maioria com três votos a favor pelo Partido Socialista, um voto a favor pela Coligação Democrática Unitária, uma abstenção pelo Partido Socialista e uma abstenção pela Coligação Democrática Unitária. -----

Ponto sete - Análise de Relatório trimestral – conforme alínea e) do artigo 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

O relatório foi analisado sem questões colocadas. -----

Sabóia, 02 de maio de 2023,

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(António Manuela dos Reis Ventura)

